



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº459 /2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, com a empresa Leonardo Lopes Neves com sede e domicílio na Rua da Creche s/n casa 03, Vale do Carangola, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro CEP 25.715.408, objetivando contratação de empresa do ramo de reforma completa do telhado e da sede do anexo da Câmara de Paty do Alferes, com fornecimento de material e mão de obra, nas especificidades contidas no aviso de Contratação Direta nº. 018/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES